

## Das perseguições à oficialização do Cristianismo no Império Romano: os relatos de Cipriano de Cartago e de Eusébio de Cesareia

*From the persecutions to the officialization of Christianity in the Roman Empire: the accounts of Cyprian of Carthage and Eusebius of Caesarea*

**Pablo Gatt**

Doutorando em História Social das Relações Políticas pela UFES

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo, em um primeiro momento, discorrer acerca das perseguições sofridas pelos grupos cristãos no primeiro século do Império Romano. Nesse sentido, na segunda parte, analisaremos, durante o período da Anarquia Militar (235-284), as *Cartas* de Cipriano de Cartago, nas quais o bispo relata as perseguições empenhadas pelo imperador Décio (249-251) e a *História Eclesiástica*, de Eusébio de Cesareia, em que ocorre igual situação, pela retratação das perseguições impostas por Valeriano (253-260). Posteriormente, investigaremos a atuação de Constantino (272-337) e Teodósio (347-395) em prol dos Cristianismos. Como resultado dessa análise, os cristãos foram perseguidos localmente em um primeiro momento, inicialmente confundidos como vertentes judaicas, em que somente podemos falar de uma perseguição sistematizada e institucionalizada mediante o governo de Décio. Ademais, com Constantino percebemos aos primeiros passos dados pelos grupos cristãos rumo à oficialização, que acontecerá com Teodósio. Portanto, concluímos que as trajetórias cristãs nos limiares do Império Romano foram conturbadas, marcadas por diversos embates, como explícitos por Cipriano de Cartago e Eusébio de Cesareia. É somente com Constantino e Teodósio que os grupos cristãos fortalecem a aliança Igreja/Estado, garantindo aos mesmos significativos direitos, como a prática do culto livre.

**Palavras-chave:** Cristãos. Perseguição. Império Romano.

**Abstract:** The purpose of this article is, in the first part, to discuss the persecutions suffered by Christian groups in the first century of the Roman Empire. In this sense, in the second part, we will analyze the Letters of Cyprian of Carthage, during the period of the Military Anarchy (235-284), in which the bishop relates the persecutions committed by the emperor Decius (249-251) and the Ecclesiastical History, by Eusebius of Caesarea, in which the same situation occurs, through the retraction of the persecutions imposed by Valerian (253-260). Later, we will investigate the actions of Constantine (272-337) and Theodosius (347-395) on behalf of Christianity. As a result of this analysis, Christians were locally persecuted in a first moment, initially mistaken as Jewish strands, and we can only speak of a systematized and institutionalized persecution through the government of Decius. Furthermore, with Constantine we see the first steps taken by Christian groups towards officialization, which will happen with Theodosius. Therefore, we conclude that the Christian trajectories on the threshold of the Roman Empire were troubled, marked by various clashes, as made explicit by Cyprian of Carthage and Eusebius of Caesarea. It was only with Constantine and Theodosius that the Christian groups strengthened the alliance Church/State, guaranteeing them significant rights, such as the practice of free worship.

**Keywords:** Christians. Persecution. Roman Empire.



## 1 Introdução

Durante os primeiros séculos da era comum percebemos movimentos contrários aos grupos cristãos. Nesse sentido, na medida em que os mesmos se expandiam ao longo da bacia do Mediterrâneo, se distanciando dos Judaísmos, os cristãos passaram a se constituir como grupos perceptíveis às estruturas do Estado romano. Como vertentes religiosas visíveis, o proselitismo cristão e a recusa pelo culto imperial serviram como argumentos que justificaram o cunho das perseguições empenhadas. Por não se respaldarem na tradição da *religio licita*, como os judeus, se tornaram alvos desses embates, o que resultou em casos martirológicos, como o de Justino. Portanto, esse é o contexto que abordaremos neste estudo, mediante as generalizadas perseguições impostas aos cristãos.

Em seguida analisaremos o recorte temporal do período conhecido como Anarquia Militar<sup>1</sup> (235-284), pela atuação do imperador Décio (249-251) e de Valeriano (253-260). Para abordarmos tal questão recorreremos às *Cartas*, de Cipriano de Cartago (258), especialmente as *Epistulae* 11 e 20, e à *História Eclesiástica*, de Eusébio de Cesareia (265-339), livros VII e IX, visto que é no terceiro século que os imperadores se envolvem diretamente com a questão cristã. Por essas obras temos acessos às consequências dessas perseguições imputadas aos cristãos. Nesse contexto, o Império passava por uma instabilidade política governamental e os cristãos foram acusados de provocarem a fragilidade nas estruturas do Estado, sendo arduamente perseguidos.

Na lógica do *imaginário*<sup>2</sup> social do Império Romano, como conceito teórico utilizado, a recusa de um membro da elite em participar ativamente das funções públicas colocava em risco a própria sobrevivência do sistema imperial, no desencontro com a perpetuação da

---

<sup>1</sup> O termo foi cunhado por historiadores alemães de inícios dos anos 1920, sob a égide do advento do nazismo na Alemanha, preocupados sobremaneira com a política caótica do país no Pós Primeira Guerra. Entretanto, nesse artigo, o termo se refere ao período de 235-284, de sucessivas ascensões ao trono imperial.

<sup>2</sup> O conceito de *imaginário* é produtor de realidades e de hierarquizações de valores. Nessa acepção, o imaginário é um sistema que concede ordem à natureza, à sociedade e ao homem (SCHMITT, 2014, p. 36).

*pax deorum*<sup>3</sup>. Essas perseguições foram justificadas porque acreditava-se que a prática do culto cristão, pela não adoração dos deuses do panteão greco-romano, causara esse rompimento e desequilíbrio nas estruturas do Império. Nesse sentido, os cristãos foram incumbidos pelas mazelas de Roma, colocados como bodes expiatórios, encarregados dessas mudanças e os responsáveis por essa desarmonia por três motivos: pela rejeição da adoração das divindades pagãs, pela recusa da prática sacrificial, a *contumacia*, e pelo repúdio dos romanos “ao que era híbrido, impuro e ambíguo” (VEYNE, 2010, p. 245), posto que os cristãos faziam parte do Império, mas não partilhavam dos mesmos costumes.

Posteriormente ao período da Anarquia Miliar, as perseguições aos cristãos continuaram sendo empenhadas, visto a atuação de Diocleciano (284-305). Podemos falar em uma estabilidade, mas não total, com a permissão ao culto cristão, concedida por Constantino (306-337), em 313, no Édito de Milão, assunto do nosso quarto tópico. Por fim, continuaremos analisando a atuação de Teodósio I (379-395) que, com o Império unificado novamente, em 380, com o Édito de Tessalônica, o Cristianismo se torna a religião oficial do Império Romano. Portanto, esse artigo abordará as perseguições sofridas pelos cristãos durante os anos que compreendem o Império Romano, a partir da era comum, mediante as *Cartas*, de Cipriano de Cartago, e a *História Eclesiástica*, Eusébio de Cesareia, assim como as medidas adotadas por Constantino em Teodósio em prol dos cristãos, no fortalecimento da aliança entre Igreja e Estado.

## 2 As primeiras perseguições sofridas pelos cristãos

As desavenças entre grupos cristãos e os romanos, sejam políticas ou religiosas, tomaram os primeiros contornos ao longo do I século da era comum. Na narrativa de *Marcos 15: 11-15*, embora escrita no ano 70, temos o relato da morte de Jesus, crucificado em Jerusalém, ao ser sentenciado por Pôncio Pilatos (26-36), governador da Judéia, sob o

---

<sup>3</sup> A *pax deorum* tratava-se do estabelecimento do equilíbrio das relações entre os planos divino e o humano por meio da devoção dos segundos pelos primeiros e da observância dos rituais sagrados tradicionais do sistema de crenças romanos. Por meio do cumprimento desses preceitos se perpetuava a paz, a sobrevivência e a prosperidade do Império Romano.

domínio imperial de Tibério Cláudio Nero César (14-37). Por essa ocasião torna-se mártir, uma testemunha oficial e fiel, ao dar a sua vida pela missão da instituição da vontade de Deus.

A ressurreição de Cristo atribui um novo contorno ao movimento cristão, uma nova ideia, pela crença em um Deus vivo e ressuscitado, na união do povo cristão. O que se percebe é que a partir desta morte martirial<sup>4</sup> se desenvolveu e se fortaleceu a perspectiva sacrificial de Cristo, fortalecendo um *ethos*, uma identidade coletiva cristã. “Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é; as coisas velhas já passaram. Eis que tudo se fez novo” (BÍBLIA DE JERUSALÉM. *II Coríntios 5:17*)<sup>5</sup>. A figura do mártir vai se tornando, cada vez mais, a representação do ideal da fé, um modelo de caráter didático. Por esse esquema sacrificial, em oposição ao hostil mundo greco-romano pagão, surge a lógica dos *exempla*, um modelo que, além de ser imitado, deve ser seguido.

A partir desse momento os grupos cristãos passaram a propagar a mensagem de que o Reino de Deus estava próximo, o que despertou um novo olhar do Estado sobre os mesmos. Jesus Cristo, “O Cristo de Deus”, é o *exemplum maximum*. Mesmo assim, Paul Veyne (2010, p. 245), argumenta que essa contínua repulsa por parte dos pagãos se justificou mediante à concepção que os cristãos eram impuros, ambíguos e híbridos, considerados como grupos de vertentes judaicas.

Os cristãos faziam parte do Império, mas sem os mesmos costumes, evitavam conviver com os outros, não participavam das festas ou dos espetáculos, não veneravam os deuses nacionais, seu Deus não pertencia a determinada nação, diferente do deus dos judeus (VEYNE, 2010, p. 245).

Mais tarde, com Nero (54-68), sexto imperador romano, a prática da *superstitio illicita* fora aplicada aos cristãos, sendo levados aos tribunais romanos. A principal motivação de Nero à perseguição desses grupos era de cunho político e religioso, baseada na *superstitio nova*,

---

<sup>4</sup> O martírio possuía uma tríplice função para o Estado romano. Punir os desviantes, dissuadir alguns deles e divertir os habitantes da *orbis romanorum* eram as bases dessa prática, ao passo que aconteciam durante os jogos circenses, sendo atrações de grande prestígio dessas festividades. Nas arenas, os desviantes eram jogados e devorados por feras, que, todas ornamentadas, eram criaturas selvagens e sagradas para os deuses. Nesse sentido, o martírio, para os gregos, possuía um fundo religioso.

<sup>5</sup> Optamos pelo uso da Bíblia de Jerusalém pela tradução da obra, visto que o cunho da obra está voltado para os estudos acadêmicos, possuindo notas explicativas.

classificando-os como ameaçadores aos ditames do Estado. Decidido silenciar os rumores de que ele seria o responsável pelos incêndios provocados em Roma, Nero culpabiliza os cristãos e os acusa de praticarem a prática da *superstitio illicita*.

Nero, para desviar as suspeitas, procurou culpados, e castigou com as mais terríveis penas a certo grupo, já odiado por suas abominações, que o vulgo chamava cristãos (TACITE. *Annales*, XV, 44,3)<sup>6</sup>.

Pela recusa ao politeísmo greco-romano os cristãos se tornaram os candidatos perfeitos à bode expiatório.

Para os castigar, o Imperador mandou queimá-los vivos, depois, surgiram comunidades cristãs por todo o Império, primeiro no Oriente, libertando-se progressivamente do judaísmo e criando a sua própria ortodoxia (GRIMAL, 1999, p. 129).

Mesmo que não tenha sido uma perseguição que se entendeu por todo o Império, e de modo permanente, esse episódio marcou o primeiro encontro entre as autoridades romanas e os grupos cristãos.

O incêndio de Roma provoca um distanciamento entre os judeus e cristãos, mas não uma separação definitiva. É por esse episódio que os cristãos, no ano de 64, começam a ser reconhecidos como grupos independentes. Após a morte de Nero, em 68, até o ano de 81, ocorreram cinco sucessões ao trono romano (Galba, Ótão, Vitélio, Vespasiano e Tito), em um período de 13 anos, em que não atestamos embates com os cristãos. Essa situação se reconfigura no governo de Domiciano (81-96), em que no ano 80 os mesmos são classificados como pertencentes a uma religião transgressora, o que verificamos nas obras de Plínio, o Jovem.

Nas cartas de Plínio (PLINIO EL JOVEM. *Cartas*, X, XCVI:XCVII)<sup>7</sup>, enviadas ao imperador Trajano (98-117), que envolvem um contexto maior, referente à administração da Bitínia, os cristãos são condenados pela falta de reverência à figura do imperador e associados à prática da *impietas*, pela recusa de aceitarem os valores pagãos. Mesmo que Plínio

<sup>6</sup> Tácito (56-117) não conheceu Nero. Seus relatos foram escritos, meio século depois, mediante aos olhos de seu tempo, momento em que os cristãos eram odiados (DE BONI, 2014, p. 144).

<sup>7</sup> O acervo epistolar de Plínio, as correspondências plinianas, foi traduzido pelo CEPC – Centro de Pesquisa e Correspondência Plinianas da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP). São 368 cartas divididas em 10 Livros.

não tivesse conhecimento de tais acusações, “não hesitou em ordenar a execução daqueles que persistiam em afirmar por três vezes seu pertencimento ao grupo dos cristãos” (SILVA, 2011, p. 33). Logo essa posição se inverte, pois, de acordo com Tertuliano, o imperador

Domiciano, igualmente, um homem do tipo de Nero em crueldade, tentou erguer sua mão em nossa perseguição, mas possuía algum sentimento humano; logo pôs um fim ao que havia começado, chegando a restituir os direitos daqueles que havia banido (*Apologeticum*, V, 4-7).

Esse ocorrido representa o segundo encontro entre as autoridades imperiais e as comunidades romanas. Nerva (96-98), que sucedeu Domiciano, no intuito de findar os abusos cometidos pelo governo anterior, retira as denúncias de lesa-majestade imputada aos cristãos (DION CASIO. *Historia romana*, 68. 1.2).

No final do século I, os cristãos já estão associados à prática da *superstitio illicita*. Todas essas imputações os classificam como criminosos religiosos, mas pela recusa em adorar o imperador se convertem, do mesmo modo, em criminosos políticos. A adoração ao imperador é oficialmente desencorajada com a Dinastia dos Antoninos (96-192), como vimos no Nerva, mas a natureza sagrada do Império ainda é considerada por todos, para a sobrevivência do mesmo. Nesse sentido, os cristãos continuaram a ser alvos de perseguições locais, pelo aumento no número de adeptos aos Cristianismos e que logo se espalharam por toda a extensão do Império Romano. No decorrer da Dinastia dos Antoninos, situamos algumas perseguições, começando com Trajano (98-117), assim como no reinado de Adriano (117-138), Antonio Pio (138-161), em que houve casos martirológicos, como o de Tolomeu e Lúcio, em Roma, e o bispo Policarpo, em Esmirna, todos acusados de *contra quietem imperiumque populi Romani*. Com o governo de Marco Aurélio (161-180), podemos falar de uma quarta perseguição, sendo que é

[...] no interior desse contexto que os cristãos passam a ser vistos como responsáveis pelos problemas que afetam o Império, em particular pela sua tendência em rejeitar as formas tradicionais da religião imperial (CHEVITARESE, 2006, p. 170).

Pelas medidas de Marco Aurélio, como percebemos nas cartas à Trajano (PLINIO EL JOVEM. *Cartas*. X, XCVI:V), os indivíduos da pólis

suspeitos de serem cristãos, ao serem capturados, eram julgados diante a lei romana. Para aqueles que não desejavam ser condenados, e assim perdoados, eram obrigados a falar mal de Cristo, realizar a prática de sacrifícios, ofertar súplicas com incenso e beber uma taça de vinho perante a imagem do imperador. Aos poucos, entre os pagãos, foi se cristalizando uma certa desconfiança e um aumento no número de acusações

[...] que viam um grupo de pessoas, pertencentes à sua cultura, seguirem costumes tão diferentes, a ponto de se afastarem dos demais. E começou-se a comentar que se tratava de um grupo que ignorava o *mos maiorum* (o costume dos antepassados) e se entregava às *flatigia* (DE BONI, 2014, p. 148).

A preocupação maior, pela ótica dos cidadãos romanos, era a de que as cidades haviam sido contaminadas por esses grupos.

Durante o período de governo da Dinastia Militar, iniciada por Marco Aurélio, novas perseguições ocorreram, na medida em que os Cristianismos já estavam penetrados em todos os estamentos. Podemos dividir esses embates em três momentos, sendo a primeira fase (161-169) iniciada com Lúcio Vero, corregente no governo de Marco Aurélio, que empenhou uma atividade anticristã. Nessa fase, ocorreram tribunais com o intuito de condenar os cristãos que transgredissem as regras de culto. Entretanto, Justino, em suas *Apologias* (1, 65-66), defende o culto cristão frente essas proibições, assim como a prática da eucaristia pós o batismo. Suas ideias reforçam a unidade da comunidade cristã, na afirmação de que “só pode participar da eucaristia o que acredita nas verdades da fé, que é batizado e vive de acordo com os mandamentos de Jesus Cristo” (SOUZA, 2009, p. 56). Suas críticas diante do Império e seu apelo na conservação dos preceitos da fé em Cristo, como a eucaristia, fizeram com que ele fosse morto, martirizado em Roma no ano de 165 d.C. Assim como Jesus Cristo, Justino se torna um *exemplum* para todos, um padrão de conduta por excelência. Ao morrer como mártir reafirmou a identidade cristã.

Na segunda fase (170-177), Cômodo, também corregente e filho de Marco Aurélio, intensifica localmente as perseguições aos cristãos, em que, tendo o aval do imperador, consente a busca e a investigação.

Portanto, as comunidades cristãs se aparentam politicamente suspeitas, como atestamos pelas obras escritas por parte dos intelectuais pagãos, em detrimento os cristãos, como o *Alethés Lógos (Palavra verdadeira)*, de Celso. A terceira fase ocorreu no final do governo de Marco Aurélio (180) e durante o governo de Cômodo (180-192), seu sucessor. É um momento de transformação nas relações Igreja-Estado, em que a “Igreja começa a sair do limbo, passando a ser reconhecida abertamente, se não oficial, pelo Estado” (CHEVITARESE, 2006, p. 173). Essa mudança ocorre uma vez que Marco Aurélio desejava integrar as dissidências cristãs nos ditames que regiam a vida romana, ou seja, no Estado, uma vez que os cristãos haviam ocupados cargos no âmbito político.

O governo de Cômodo, no final do segundo século, representa o fim da Dinastia dos Antoninos. Por suas medidas os cristãos adquirem o direito de proferir o culto, não se envolvendo em querelas religiosas. As perseguições que ocorreram assumiram características locais, realizadas pela ira popular. A importância da realização do culto era demasiada, pois nessas reuniões, segundo Tertuliano, “alimentamos a fé com santas palavras, construímos a esperança, modelamos a confiança e igualmente damos solidez à disciplina ao inculcar os preceitos” (*Apologeticum*, XXXIX, 3.4). De certo modo, os Cristianismos foram favorecidos pela clemência imperial, se expandido aos poucos pelas localidades do Império e alcançando as elites romanas, em que “observamos a presença inquestionável de cristãos na casa imperial” (SILVA, 2006, p. 245). Com o despertar do terceiro século, com a Dinastia dos Severos (193-235), ocorrem novas crises e transformações, visto que, do mesmo modo, representa o momento em que os Cristianismos se tornam hegemônicos em Roma, marcando “o processo de constituição da sensibilidade religiosa tardo antiga” (CRUZ, 2010, p. 296).

Septímio Severo, que governou de 193-211, como nos mostra a *Scriptores Historiae Augusta (Vida de Severo, 17, 1)*, empreende medidas nas quais se proíbem a prática da conversão não só aos Cristianismos, como também aos Judaísmos. Embora a religião cristã fosse uma de suas inspirações, os cristãos se recusavam adorar a figura do imperador, durante as comemorações de aniversário do seu reinado, o que geriu



novo fôlego às perseguições. Essas medidas, iniciadas com Septímio, levaram ao martírio o pai de Orígenes, Leônidas, por Áquila, governador de Alexandria, assim como causaram a morte de Perpétua e Felicidade em Cartago e do Papa Zeferino, em Roma. Tais revoltas, de cunho popular, transformam os cristãos, no alvorecer do terceiro século, em inimigos internos “do Império Romano, dos valores romanos, perturbavam a paz dos deuses, e punham em risco a manutenção da própria *res publica*” (SILVA, 2011, p. 35). É com o governo de Alexandre Severo (222-235), último imperador da Dinastia dos Severos, que as igrejas cristãs conseguem permissão e direito para dispor de seus bens.

Nesse período assistimos à entrada dos povos germânicos nos domínios do Império, cidades falindo, terremotos e, com isso, fomes e pestes que causaram um pânico religioso entre os romanos. Esse novo contexto, portanto, uma nova realidade, que marcou o fim da Dinastia dos Severos, ficou conhecido como a Anarquia Militar (235-284), período de meio século de angústias e inseguranças para os cidadãos e para as estruturas do Império Romano. Diante desse cenário,

Algumas pessoas se esforçaram em praticar os antigos cultos com mais cuidado e dedicação, outras buscaram um contato mais pessoal com os deuses, procedimentos que não eram, em absoluto, excludentes (SOARES, 2019, p. 126).

Por esse novo quadro institucional, que mudará a situação favorável dos cristãos, as perseguições foram justificadas, novamente, pela intolerância religiosa proveniente dos seguidores do Nazareno. A recusa em adorar os deuses pagãos e a não participação no culto imperial já eram circunstâncias pregadas por Tertuliano, trinta anos atrás, sendo que

[...] o objeto da nossa adoração é um Único Deus, que por sua palavra de ordem, sua sabedoria ordenadora, seu poder Todo-Poderoso, tirou do nada toda a matéria do nosso mundo, com sua lista de todos os elementos, corpos e espíritos, para glória de sua majestade (*Apologeticum*, XVII, 1-4).

Por essa nova forma de governo ascende ao poder de Maximino, o Trácio (235-238), que reina por pouquíssimo tempo, mas “compreendeu que poderia destruir a Igreja sem matar fiéis em massa, bastando para tanto liquidar com seus chefes” (DE BONI, 2014, p. 157). Nesse período

de anarquia<sup>8</sup>, que ultrapassou a duração de 50 anos, mais de 18 imperadores, em sua maioria gerais, sucederam ao poder, mas o que a nós confere são as consequências das inúmeras sucessões ao trono e as figuras de Décio (249-251) e Valeriano (253-260).

### 3 Os relatos de Cipriano de Cartago e Eusébio de Cesareia frente às perseguições impostas por Décio e Valeriano

Em decorrência dessa cadeia sucessória houve o enfraquecimento da imagem do imperador e a descrença na eternidade de Roma. Com isso, os romanos questionavam-se e falavam de um possível rompimento da *pax deorum*, indagando-se do porque os deuses haviam parado de agraciar o Império. Uma explicação possível era que os cristãos fossem os responsáveis pelas mazelas de Roma, colocados como bodes expiatórios dessa crise e responsáveis por essa desarmonia, na recusa em adorar os deuses pagãos.

Diante desse quadro de instabilidade, Décio (249-251) assume os ditames do Império, inaugurando uma nova página para a história dos Cristianismos nos primeiros séculos. É mediante a política imperial de Décio que os cristãos passam a ser perseguidos oficialmente, visto que não enfrentaram situações hostis nos primeiros anos da Anarquia Militar, ao ponto que todos os éditos e leis anteriores não possuíam, até então, legislação imperial ou caráter específico. É com Décio, já comandante do exército do Danúbio, que essas dissidências religiosas representaram um problema direto ao Império. Os Cristianismos se tornam questão primária, inaugurando um período de intolerância religiosa, uma cruzada contrária aos que impedem e ameaçam a ordem e o sagrado da sociedade romana.

Com a intenção de se manter fiel ao *mos maiorum*, Décio, agora sob a denominação de Trajano, apresenta-se “como o restaurador do culto

---

<sup>8</sup> Em decorrência dessa cadeia sucessória houve o enfraquecimento da imagem do imperador e a descrença na eternidade de Roma. Com isso, os romanos questionavam-se e falavam de um possível rompimento da *pax deorum*, indagando-se do porque os deuses haviam parado de agraciar o Império. Uma explicação possível era que os cristãos fossem os responsáveis pelas mazelas de Roma, colocados como bodes expiatórios dessa crise e responsáveis por essa desarmonia, na recusa em adorar os deuses pagãos.

aos deuses que propiciaram a grandeza de Roma” (SILVA, 2006, p. 247). Essa atitude pode ser compreendida como uma forma de correção aos rumos que haviam tomado o Império, na tentativa de reafirmar as bases simbólicas da autoridade imperial e de reestabelecer o *imaginário* da grandeza e eternidade de Roma, que havia sido invadido ao norte e estava sob ataque dos persas no Oriente. Nesse segmento, no ano de 249<sup>9</sup>, Décio proclama um édito obrigando que todos os habitantes do *orbis romanorum* deveriam comparecer diante dos magistrados para oferecerem sacrifícios e libações aos deuses romanos, instituindo comissões locais para fiscalizar o cumprimento da lei. O objetivo de Décio não era de proibir o Cristianismo, mas exigir que os cidadãos provassem sua lealdade cívica, incluindo os cristãos, como uma tentativa de integrá-los à comunidade política. Foi a primeira imposição ratificada para todo o Império. Com isso, as perseguições empenhadas por Décio assumem uma dimensão institucional, ao passo que o clérigo Novaciano (200-258), se recusou readmitir em comunhão os *lapsis*, os cristãos batizados que renegaram a fé em Cristo durante as perseguições.

A política de reestruturação de Décio atingiu a todos. Embora não fosse especificamente destinada aos cristãos, foram esses os grupos mais coagidos a imolarem os deuses pagãos. Os judeus, por sua vez, por contarem com a tradição da *religio licita*, foram eximidos dessa prática. Posteriormente o ano de 250 essas perseguições se intensificaram, sendo que os bispos cristãos, principalmente das cidades cosmopolitas, ficaram encarregados de guiarem os membros de suas paróquias aos templos romanos. Temos nas *Epistulae* e no tratado *De lapsis* de Cipriano de Cartago (258), narrativas sobre as perseguições empunhadas por Décio, como também, posteriormente, na *História Eclesiástica*, de Eusébio de Cesareia (265-339), relatos dos embates sofridos pelos cristãos por parte de Valeriano.

O bispo de Cartago, na *Epistulae* 20, escreve aos seus irmãos, crentes em Cristo, para que continuem professando a fé no Deus vivo e

---

<sup>9</sup> Existe uma divergência entre os historiadores acerca da datação do edito emitido por Décio. Soares (2019, p. 127), em sua tese de doutorado, alude ao ano de 249, entretanto Soumagne (1975), González Salinero (2005) e de Boni (2014) concordam com a data de 250.

ressuscitado, ao exaltar os confessores e mártires que deram sua vida em nome do Cristianismo.

Depois, quando começaram os tormentos, minhas palavras ultrapassaram os muros para fortalecer aos irmãos, já torturados, ou encarcerados para serem torturados (CIPRIANO DE CARTAGO. *EP.*, 20, II).

Com o reforço às perseguições, Cipriano de Cartago se viu obrigado a deixar a cidade na qual exercia o seu bispado. Essa atitude poderia provocar uma ruptura na comunidade cartaginesa, mas ao mesmo tempo em que o bispo se retira de seu posto ele continua escrevendo para que seus irmãos fossem firmes na congregação.

Igualmente, como no governo de Trajano e Marco Aurélio, Décio retoma a prática de solicitar a presença dos cristãos perante uma autoridade jurídica. Nessa ocasião, diante do procônsul cartaginense, os cristãos deveriam, publicamente, declarar que adoravam os deuses romanos, assim como oferecer sacrifícios e comer da carne sacrificada. Como dito, Décio organizou, localmente, tribunais e comissões para que fossem supervisionadas e garantida as práticas de sacrifícios e oferendas realizadas pelos cristãos. Essa organização não fora homogênea (KNIPFING, 1923, p. 350), alternando entre o norte da África, Gália, Hispânia e Roma. Essa variação ocorreu de acordo com a riqueza que cada cidade dispunha e podia contribuir com esse esquema, mas essa legislação alcançou todos os habitantes do Império, independentemente do sexo, status ou idade. Por esse arranjo administrativo ocorreram alguns martírios, como o do bispo Fabiano. Do mesmo modo, os cristãos recusantes, ao serem capturados, eram torturados nas prisões romanas. Foram medidas justificadas em prol da unificação, das formas tradicionais de religião e preservação do Império.

Em Cartago, como atestamos por meio das obras de Cipriano, os cristãos “responderam de diferentes maneiras ao edito de Décio” (SOARES, 2019, p. 134). Esses estavam divididos em dois grupos, os *honestiores* e os *humiliores*. Os primeiros, detentores de bens e parte da nobreza, prestaram sacrifícios voluntariamente com medo de terem suas fortunas confiscadas. Os segundos, por não possuírem certa riqueza, ao recusarem a prática do sacrifício eram presos, torturados ou exilados

(*EP.*, 55, XIII, 2; *De lapsis* 8-9). Assim, essas demandas impostas por Décio, como forma de garantir a estabilidade do Império e de assegurar a grandiosidade da nova dinastia iniciada pelo imperador, exigiram de todos os cidadãos a prática da *supplicatio* aos deuses do panteão greco-romano. Foram medidas justificadas em prol da unificação das formas tradicionais de religião e preservação do Império. A imposição centralizadora sempre foi a saída romana, seja pelas tropas, seja pelas instituições.

Mesmo que as imposições às práticas sacrificiais viessem como ordem imperadora, as punições não seguiam, do mesmo modo, um quadro homogêneo. As mesmas variaram de acordo com os ânimos ou clemência da população local ou do governador da província. Mesmo assim, os cristãos foram torturados, exilados, tiveram seus bens confiscados e sentenciados à morte

[...] com a máxima perversidade quando verificando nossos crimes comprovados por nossa confissão do nome de Cristo, nos levais à tortura para obter nossa confissão que não consiste senão em repudiar tal nome (*Apologeticum*, II,11-12).

Embora a polícia de Décio objetivasse que todos os habitantes da *orbis romanorum* cumprissem tais premissas, os cristãos foram colocados como os responsáveis pela negligência dos deuses para com o Império. Foram os bodes expiatórios, culpados pelo rompimento da *pax deorum*, pela recusa em adorarem os demais deuses que compunham o panteão greco-romano. Em vista disso, na visão do imperador, se fazia necessário o reestabelecimento das práticas tradicionais, como os sacrifícios.

Cipriano, em suas *Epistulae* (11, 1, 2), acredita que essas perseguições eram provas colocadas por Deus para diferenciar os verdadeiros dos falsos cristãos. Mesmo diante de todas as imposições, regras e éditos proclamados pelo governo romano, na visão de Cipriano, os cristãos deveriam comprovar o seu amor por Deus, ao recusarem participar dos ritos sacrificiais. Além do mais, o bispo de Cartago defende, ainda na *Epistulae* 11, que o período que antecedeu o governo de Décio, sem uma perseguição sistematizada, “havia corrompido as

almas dos cristãos” (SOARES, 2019, p. 137), relaxando moralmente, o que justificou tais intolerâncias, como um castigo divino.

O senhor cumpriu a vontade do pai, e nós não cumprimos a vontade de Deus, entregando-nos ao lucro dos bens temporais (*patrimonio et lucro*), andando pelos caminhos da soberbia (*superbiam*), nos entregando à rivalidade (*Epistulae, 11*).

No *De lapsis 5*, Cipriano, do mesmo modo, continua a justificar essas perseguições como punição do Altíssimo, pois

não se deve obcecar a mente e o conhecimento pela escuridão e trevas (*tenebrosa caligo*) de tão hostil perseguição (*persecutionis infestae*), de modo que não reste nenhum raio de luz para poder compreender a ordenação divina (*divina praecepta*).

Com a morte de Décio, no confronto com os godos em 251, ocorre o enfraquecimento das perseguições aos cristãos. Diante desse quadro, no mesmo ano, ocorreu uma flexibilidade no cumprimento da lei, visto que na Cesaréia da Palestina, em Alexandria e em Cartago, os cristãos que fugiram foram autorizados a retornar e os capturados foram libertos. Mesmo com a morte de Décio a herança negativa à imagem da Igreja continuou viva, sendo que por suas políticas imperiais a fé cristã passou a ser vista como desobediência à ordem imperial.

Dois anos depois, em 253, assumiria Valeriano (253-260), senador e *ensor* durante o governo de Décio (SANTOS YANGUAS, 1994, p. 198). Nesse momento, o Império continuava a ser atacado pelos persas no Oriente, pelos francos na Gália, pelos godos no Danúbio, assim como haviam problemas financeiros e a peste assolava os territórios da *orbis romanorum*. Inicialmente, fora complacente aos cristãos, mas por influência local, como no caso de Cesareia, em que os moradores acusavam um senador de desrespeitar e infringir a religião local, suas medidas, para a preservação do Império, passaram a ser destinadas exclusivamente aos cristãos, atuando em conjunto ao Senado romano. Seu governo assumirá uma postura diferentemente de Décio, que exigia de toda a população da *orbis romanorum* o cumprimento do édito. O primeiro decreto de Valeriano foi emitido em 257 e era destinado aos governadores de província, obrigando os membros do clero cristão a realizarem sacrifícios às divindades do panteão greco-romano (*História*

*Eclesiástica, Livro VII, X, 3-9*), caso contrário, os que recusassem, seriam exilados. As medidas adotadas por Valeriano não se destinavam somente ao cumprimento dos sacrifícios, ordenou exílios e proibiu reuniões, seja em igrejas ou em demais localidades por qualquer membro da comunidade cristã. Foi uma perseguição para além dos bispos, diáconos e presbíteros, visando, também, os leigos. Sendo assim, no ano de 257, Valeriano

dirige uma *epistula* (carta) aos governadores de província determinado que os membros do clero cristãos sacrifiquem aos deuses de Roma diante do tribunal, sob a pena de exílio, e proibindo a reunião dos cristãos nas Igrejas e cemitérios (SILVA, 2017, p. 249).

O segundo édito, emitido um ano depois, segue a mesma intenção do primeiro, mas com penalidades mais rudes aos praticantes da fé cristã. Para os sacerdotes (os presbíteros, bispos e diáconos), o exílio não era mais aplicado, sendo destinados à pena de morte e o confisco de seus bens. Eusébio de Cesareia, em *História Eclesiástica (Livro VII, X)*, relata, que, no ano de 258, sob a perseguição do imperador Valeriano, o diácono Lourenço foi pressionado pelo prefeito da cidade de Roma a entregar os bens da Igreja para o governo. Lourenço

[...] foi um dos sete diáconos da cidade de Roma, morto no ano de 258. cristãos. O prefeito de Roma, imaginando que a igreja tivesse grandes tesouros guardados, resolveu confiscá-los, alegando que o imperador necessitava deles para manter seus exércitos (NETO, 2015, p. 328-329).

As medidas propostas por Valeriano atingiram, até mesmo, os membros cristãos que compunham o senado, sendo privados de sua dignidade, ou seja, do *status* de cidadão romano e títulos, assim como de seus bens. Em hipótese de permanecerem praticando os atributos da fé cristã seriam executados, as matronas eram destinadas ao exílio caso continuassem a propagar as mensagens cristãos e os funcionários do palácio, os *caesariani*, eram obrigados a trabalhar forçadamente, como forma de punição. Com isso, durante o governo de Valeriano temos o martírio de Sixto II, bispo de Roma, devido ao decreto emitido em 258. Esse documento, destinado aos governadores provinciais, no segmento do primeiro, intensificava as penas para aqueles que fossem capturados professando a fé no Deus cristão. Assim como Sixto II, outros quatro

diáconos foram vítimas desse decreto: Estevão, Genaro, Magno e Vicente, mortos no mesmo ano, em 6 de agosto (*Epistulae*, 80). Ser cristão passou a ser um crime.

Mesmo que as imposições de Valeriano fossem destinadas somente aos cristãos, como vimos, independentemente dos cargos aos quais ocupassem, as perseguições empenhadas por Décio foram mais brutais, tanto que, em 378, Malécio, um dos bispos de Antioquia, ergue um *martyrion* para “abrigar os restos mortais de Bábilas, o principal mártir de Antioquia” (SILVA, 2014, p. 135). Isso porque, Décio assumiu o Império no início da Anarquia Militar, período ao qual Roma passava por uma instabilidade política e econômica. Como forma de superação dessa fragilidade as medidas adotadas durante o seu reinado foram mais ríspidas, visto que a *pax deorum* e a figura do imperador deveriam ser restauradas da forma mais rápida possível. Décio é o responsável pela desordem causada nas comunidades cristãs, assim como pela criação das categorias de mártires, confessores e apóstatas, os *lapsis*.

Com a captura de Valeriano pelos persas sassânidas, em 260, Galiano (260-268), seu filho, ascende ao poder, revogando os éditos de seu pai e autorizando os cultos cristãos, as adorações e os líderes religiosos na prática proselitista. Nesse Édito os líderes da Igreja estavam permitidos de realizarem o culto livremente. Nos dois próximos anos, por meio de uma petição assinada por Dionísio, bispo cristão do Egito, os lugares de culto, que antes foram confiscados por Valeriano, foram devolvidos aos cristãos. A partir do governo de Galiano, as propriedades da Igreja se tornam juridicamente legalizadas, recebendo a titulação de *collegia*, assim como eram denominados os locais de culto pagão.

Após os esforços de Galiano, para a perpetuação da prática cristã, os anos de 260 a 303 ficaram conhecidos como a “Pequena Paz da Igreja”. Nesse período de tempo os cristãos gozaram da liberdade ao culto, sendo protegidos pelo Estado romano, feito que nunca havia sido permitido oficialmente. As retaliações, como os martírios, que ocorreram durante os governos de Cláudio, o Gótico e Aureliano, não podem ser atribuídas a uma escala global ou como movimentos institucionalizados pelo Império, eram perseguições empenhadas por comunidades locais.



Com Diocleciano (284-305), aclamado imperador em 284, o período da Anarquia Militar é superado, devido aos progressos anteriores de Aureliano, em sua atuação militar na Península Itálica, Gálias e Palmira, de Probo (276-283), que, além de afastar os germânicos das margens do Reno, fixou seu exército em territórios ao longo do rio<sup>10</sup>. Seu governo, como um pagão convicto, pautou-se na recuperação da dignidade imperial e no fortalecimento da figura sagrada do imperador sob a ótica da religião. Para isso, Diocleciano estabeleceu, no âmbito da corte, a prática da *adoratio purpurae*, em que todos deveriam dobrar os joelhos diante do imperador e, com isso, beijar o seu manto. Do mesmo modo, se proclamou *lovius* ao encarnar em Júpiter, usando-o como cognome, a divindade suprema do panteão romano, demonstrando-se a favor das adorações das demais divindades do Império, o que ia de encontro com a prática cristã (SILVA, 2006, p. 251). Mesmo com Diocleciano no poder, adotando medidas em prol da restauração da *pax deorum*, pela adoração dos demais deuses, não houve uma perseguição sistematizada inicialmente. É somente no ano de 303, em 23 de fevereiro, que o imperador retoma a política iniciada por Décio e fortificada por Valeriano, por meio de um édito e em uma dimensão mais violenta. Dentre as medidas adotadas por Diocleciano está a queima das Sagradas Escrituras nas portas da Igreja de Nocomédia. Os funcionários do palácio, que eram cristãos, deveriam realizar sacrifícios aos deuses romanos, os membros do exército deveriam renunciar sua fé sob a pena de expulsão e templos foram queimados ou demolidos. Os cristãos que possuíam cargos administrativos deveriam ser depostos e ter seus bens confiscados. O Édito de 304 obrigava todos os cristãos, sem exceção, a oferecerem sacrifícios aos deuses do panteão greco-romano, caso recusassem seriam mortos ou exilados para trabalharem forçados nas minas. Esse movimento ficou conhecido como a Grande Perseguição (303-311), findando com o Édito de Galério.

---

<sup>10</sup> As conquistas de Marco Aurélio Caro (282-283), também foram significativas para a superação desse período de instabilidade, que, lutando pela reestruturação da parte oriental, empreendeu reformas que reorganizaram o exército romano contra as ofensivas da Pérsia. No decorrer em que essas medidas tomavam êxito, ao depor Carino, em 285, Diocleciano tem o Império quase unificado, sob uma Tetrarquia. Sob sua responsabilidade o Estado romano é reprogramado por uma série de reformas que visavam garantir essa estabilidade e a pureza moral do Império.

Até o ano de 325, a legislação anticristã, proposta por Diocleciano e Maximiano (286-305), fora imposta localmente por todo o Império. A Grande Perseguição foi mais efetiva no Oriente, aos quais estavam sob o controle de Diocleciano (284-305), Galério (293-305) e Maximino Daia (305-313). No Ocidente, com Constâncio Cloro (305-306), que reinou por pouco tempo, houve a destruição de igrejas, mas não a perseguição de cristãos. Com sua morte, Constantino (306-337), seu filho, herda a parte ocidental do Império, sendo um território fértil a propagação dos valores cristãos, visto que os éditos de perseguição não foram severamente aplicados.

#### 4 De Constantino a Teodósio na oficialização do Cristianismo

O episódio da adesão de Constantino ao Cristianismo ocorrido entre os anos de 310 e 312, antes mesmo da unificação do Império Romano, é um marco simbólico para a história do Cristianismo, sendo que ainda em 310 o imperador se inclinava ao culto de Marte, como devoto do *Solis invictus*<sup>11</sup>. Nessa perspectiva, a tão famosa visão<sup>12</sup> de Constantino deve ter ocorrido por volta do ano de 312, antes da batalha da Ponte Mílvia, que o fizera ganhar de Maxêncio e conquistar o território da Península Itálica e o norte da África, como relatado por Eusébio de Cesária na *História Eclesiástica (Livro IX, X, 1-3)*, erguendo, na basílica de Maxêncio, uma estátua à sua imagem com uma cruz na mão.

A conversão gradual de Constantino ao Cristianismo abre caminhos para a Igreja se tornar, gradativamente, um dos pilares da sociedade romana, como um dos elementos mais ativos da máquina imperial. Ademais, atuará como agente institucionalizado e oficializado no

---

<sup>11</sup> Constantino era devoto do Deus Sol, sendo *Mithra* o representante solar. O culto Mitraico tem origem indo-europeia, sendo professado fortemente pelos persas. Ficou conhecido pelos romanos por escravos, comerciantes e soldados que transitavam entre o Oriente e Ocidente. Era uma religião que elevava elementos como a luta, a disciplina e o esforço, o que coincidiu com o *imaginário* militar romano. Cabe, aqui, mencionar que o culto à *Mithra* possuía similaridades com a religião cristã, uma vez que no dia 25 de dezembro se comemorava o nascimento de *Mithra*, o *Solis invictus*, que posteriormente passou a representar o nascimento de Jesus Cristo.

<sup>12</sup> A visão de Constantino, de que derrotaria seus inimigos na Batalha de Ponte Mílvia, fora relevada pelo Deus cristão. Nessa revelação, para ganhar a batalha, Constantino deveria cravar as duas primeiras letras do nome de Cristo, *XPICTOΣ*, em grego, o *Qui-Rô*, no escudo de seus soldados. Desse modo, adquiria êxito em sua empreitada.

governo de Teodósio I, presente por todo o Império Romano. Nesse sentido, a construção da base monoteísta cristã ocorreu entre os governos de Constantino e Teodósio I, na medida em que reconhecer a Igreja enquanto Instituição implica em construir uma nova base social. É com Constantino que a religião cristã assume uma roupagem institucionalizada, divergindo da vertente apostólica, um Cristianismo greco-latino (fora às massas).

Entre os éditos promulgados por Constantino em prol do Cristianismo, durante os anos de 313 a 316, temos o Édito de Milão (313), que representou um marco para a religião cristã e que reconfigurou o início de uma nova etapa na história da Igreja<sup>13</sup>. Esse Édito de Tolerância oficializa e perpetua as políticas imperiais de tolerância iniciadas por Galério em 311.

Decretamos, portanto, que, não obstante a existência de anteriores instruções relativas aos cristãos, os que optarem pela religião de Cristo sejam autorizados a abraçá-la sem estorvo ou empecilho, e que ninguém absolutamente os impeça ou moleste (Lactâncio, *De mortibus persecutorum*, XLVIII).

Por esse édito houve a revogação das leis impostas por Diocleciano, tal como a obrigação da *adoratio purpurae*. Foram por essas leis que, como um dos variados resultados, as cidades romanas passaram a abrigar os túmulos dos mártires, os *martyria*, antes enterrados em territórios *extra muros*, fora do *orbis romanorum*. Em vista disso, a tendência cristã fora ressignificada, passando a ser a de unificar os povos e excluir aqueles contrários às mensagens cristãs, os hereges.

Autorizados de pleno direito a exercer livremente a sua crença, os cristãos logo se empenham em uma atuação missionária mais ousada, mais audaciosa, que não se contenta em obter a conversão apenas pela pregação, pela difusão da “Boa Nova” (SILVA, 2013, p. 35).

Em fevereiro do mesmo ano, Constantino e Licínio fixaram as bases do Édito de Milão, reconhecendo o princípio de liberdade à crença cristã

---

<sup>13</sup> É durante o império de Constantino são anunciados os primeiros movimentos que, futuramente, concederá ao Cristianismo o título de ortodoxo, assim como são discutidas suas primeiras bases dogmáticas, pois torná-lo uma *religio licita* é o início da formalização do quadro ortodoxo da religião cristã, retirando, pouco a pouco, dos politeísmos o elemento da oficialidade. Mesmo assim, durante o governo de Constantino continuaram a ser cunhadas moedas com menções aos demais deuses do panteão greco-romano, assim como os cultos públicos, o que desmistifica a ascensão triunfal do Cristianismo a partir de 313. A Igreja fora privilegiada, mas o Império ainda era pagão, visto que na parte Oriental ainda ocorriam perseguições aos cristãos.

e o *status* legal de *religio licita*. “Foi, com efeito, o Edito de Milão que assinalou o ponto de partida pelo qual o cristianismo veio a se transformar, dentro do Império, em um fenômeno político” (SPINELLI, 2021, p. 248). Por essas medidas, pouco a pouco, o clero passou a monopolizar a relação com o sagrado, tornando-se, com Teodósio I, o único intermediário entre os homens e Deus. “Mesmo a ampla liberdade de culto concedida aos cristãos por Constantino e Licínio entre 312 e 313 não acarretou um abalo imediato no sistema de crenças locais” (SILVA, 2014, p. 131). É no decorrer do IV século, com o apoio do imperador e por meio dessas medidas, que os cristãos iniciam um longo processo, que se estenderá por toda a Idade Média, de enquadramento do tempo, pela composição de um calendário próprio, alterando, pouco a pouco, a rotina pagã. Com isso, ocorre a criação de dias santos e festivais específicos, o que atesta um confronto direto ao calendário greco-romano e judaico, como por exemplo, por decisão de Constantino, o “dia do senhor” passa a ser o domingo, em contraposição ao sábado, dia sagrado dos judeus.

A política imperial implementada por esse édito criou novas condições ao promover uma ampla internalização dos Cristianismos na sociedade romana, concedendo aos clérigos permissões para o ofício divino no auxiliar do Estado. Em 316, Constantino concede a permissão de testamentos em nome da Igreja e entre os anos de 318-321 o bispo cristão, à corte do bispo, recebe autorização para exercer a justiça no mesmo nível de competência que o governador exercia no tribunal da província (SILVA, 2013, p. 38). Assistimos no governo de Constantino a equiparação entre os poderes religiosos e laicos, em que ambos podem interferir na cúria municipal, assim como o acúmulo de bens pela Igreja. São esses dois fatores, o aumento da riqueza e de poder, que conferem à Igreja uma maior legitimidade, na medida em que o bispado, localmente, dispõe de recursos e condições de patrocinar obras públicas para o amparo dos cristãos mais abastados, como os pobres, viúvas e órfãos. Dessas medidas, no decorrer do IV século, resultam uma maior notabilidade e gerência da *Ecclesia* na vida social e política do Império. Esses privilégios, concedidos ao clero, criou uma nova ordem juridicamente, assim como propiciou o enriquecimento extraordinário da

Igreja. Nesse processo de expansão, o Cristianismo deixa de ser uma religião permeada por grupos marginalizados para estabelecer-se entre a elite da sociedade romana: entre governadores, magistrados, na corte imperial e, até mesmo, na família dos imperadores.

Mesmo que inicialmente conquistado às massas, os Cristianismos necessitavam de uma sofisticação para se firmar. Essa profundidade na elite romana só veio com Constantino, após “algumas adaptações posteriores ao povo menos erudito, como o culto aos santos, que trazia a familiaridade com o culto politeísta das massas” (CASTOLDI, 2014, p. 55). Com isso, um conjunto de comportamentos, costumes e ideias greco-romanos penetraram na religião cristã, na medida em que o Estado ainda nutria uma certa desconfiança. Ainda no quadro de reformas, com a permissão das pregações, pela prática homilética, como falamos anteriormente, os pregadores cristãos se empenharam em um trabalho de doutrinação, que interviu em todos os setores da vida cotidiana. Nesse esquema de manutenção dos corpos enquadrados a vigília por dias, a renúncia à cópula e a autoflagelação, estabelecendo, assim, pouco a pouco um protocolo de regulação corporal que visava controlar a fruição dos sentidos, as sensibilidades e a relação com si mesmo<sup>14</sup>.

Essa troca de informações, essa *circularidade das ideias*, somente contribuiu para a construção hegemonia cristã no Império Romano, atuando como uma aliada do Estado, almejando

[...] remodelar o corpo de seus fiéis de modo a torná-lo um veículo de comunicação religiosa, um poderoso instrumento posto a serviço da cristianização, o que exigia do devoto a adesão a um conjunto de regras calcadas no autocontrole, na discricção e na recusa aos prazeres (SILVA, 2013, p. 39).

A religião cristã ocasionou no antigo mundo romano uma nova conduta, a de devoção, atuando com um discurso moralizante, normativo, a fim de propiciar a salvação do indivíduo, sobretudo, pela

---

<sup>14</sup> Cabe ressaltar que essa restrição aos atos sexuais e ao comportamento desregrado não é uma invenção cristã, são discursos e práticas que remontam à filosofia estoica. Essa troca de ideias, a *circularidade das ideias*, é válida, pois, segundo Foucault (1970, p. 50), o *discurso* funciona como uma rede de signos, por discursos anteriores que são transmitidos de tempos em tempos e se conectam com *discursos* atuais, podendo ser modificados ou não.

criação de um fundo ético e pela dissociação do cristão com o *ethos* pagão, com a cidade antiga.

Sob o governo de Constantino, como vimos, medidas em prol da fé cristã foram colocadas em prática. A querela que havia perante ao dogma da *Trindade* fora resolvida sob a ingerência do imperador, no Concílio de Niceia (325), que então causará uma profunda discussão canônica e teológica. O debate retoma a datação anterior ao nascimento de Constantino, mas que se estendeu até o seu governo. Constantino no ano de 325, em Niceia, é chamado para intervir nessa querela religiosa. Agora contra o Arianismo, que pregava igualmente a dessemelhança entre o Pai e o Filho. Nessa ocasião ocorre o primeiro concílio ecumênico da Igreja, o Concílio de Niceia, ao qual o imperador possuía demasiada influência, definindo, assim, a consubstancialidade entre o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Embora esse concílio tivesse a presença do imperador, o objetivo de Constantino se voltava para a ameaça política que a crise ariana poderia causar ao Império Romano. Convocando, desejava afastar os problemas políticos e, ao mesmo tempo, garantir a unidade da Igreja. O concílio, além de resolver a questão ariana, abriu precedentes para a intervenção imperial nos assuntos eclesiásticos.

“Nem Cornélio e nem Dionísio alcançaram os objetivos desejados, que, enfim, só vieram a se efetivar no início do IV século sob a ingerência do imperador Constantino I que governou o Império entre os anos de 306 e 337” (SPINELLI, 2021, p. 246).

No governo de Constantino, também foram construídas igrejas e entre elas, a mais importante de todas, a Basílica de São Pedro, durante os anos de 320 e 327. No ano de 324, a fim de perpetuar a memória do imperador, Constantino decide criar a nova capital do Oriente: Constantinopla, como a “Nova Roma”. Originalmente conhecida como Bizâncio, a cidade modificou o eixo econômico, cultural e político do mundo mediterrâneo, propiciando o início da instituição de um Império cristão. A escolha do local entre a Europa e a Ásia também remonta estratégias militares. Em 326, Constantino realiza uma espoliação dos templos pagãos nas províncias do Império, transportando tudo para a nova capital. Esse episódio justifica as mudanças empreendidas pelo

imperador em prol da religião cristã, uma vez que, até então, eram os templos cristãos os espoliados em favor dos templos pagãos e do Império.

Constantinopla, atual Istambul, fora construída, provavelmente, até o ano de 336, mas sua inauguração foi em 11 de maio de 330, coincidindo com os 25 anos de reinado de Constantino. A “Nova Capital” refletia

[...] o desejo imperial de construir um esplêndido santuário cristãos, muito embora, em Constantinopla, pudessem ser observados ainda altares e estátuas das divindades pagãs, como convinha a uma cidade que pretendia ser, no Oriente, a réplica de Roma (SILVA, 2006, p. 257).

Com Constantino a relação Igreja/Estado se torna irreversível, no qual, constantemente, ocorrerem interferências políticas em disputas que envolvem as comunidades cristãs, como o caso da mediação do imperador na querela de Cartago, em que legitima a eleição de Ceciliano ao bispado na deposição dos donatistas. Em relação aos donatistas, heréticos que mais tarde se espalham ao redor de Roma, principalmente no norte da África, Constantino promulga uma lei contra a prática dessa heresia<sup>15</sup>, considerando toda heresia como um desvio das verdades originais do Cristianismo<sup>16</sup>.

A aliança entre Igreja e Estado se fortalece com realização de panegíricos<sup>17</sup> ao imperador, como vemos na celebração de 336, em que Eusébio de Cesaréia tece elogios públicos à Constantino, como forma de exaltar o trigésimo ano do seu reinado. Nessa ocasião o bispo celebra a *pietas* do imperador, a piedade, ao invés de glorificar suas conquistas militares, sendo essa inversão de valores uma novidade cultural trazida pelo Cristianismo (COSTA, 2019, p. 368). A relação entre Igreja/Estado não beneficiou somente o Cristianismo. Na visão da aristocracia greco-romana, principalmente do imperador, era mais eficaz administrar o Império fundamentado em apenas uma doutrina, desde que aglutinado

---

<sup>15</sup> Nas cartas Paulinas, as *haíresis*, ou heresias, são as falsas doutrinas ou uma tomada de decisão que causa a separação de um grupo. Os heréticos são aqueles expulsos da Igreja enquanto os cismáticos deixam a mesma.

<sup>16</sup> Com o donatismo houve a preocupação de que as heresias são prejudiciais tanto ao fortalecimento da religião cristã como à segurança do Império, promulgando, em 324, uma lei contra todas as práticas heréticas, tais como o novacionismo, valentianismo, marcionismo e o montanismo.

<sup>17</sup> Um panegírico é um poema em versos hexâmetros. É uma elegante redação para conquistar a atenção de alguém em particular, geralmente de um patrocinador.

por uma única crença e devoção, do que disperso. Isso porque, desde a morte de Constâncio Cloro, Constantino almejava ser o único governante de um Império unificado. A conversão simbolizava que o imperador estava destinado às coisas grandes. Fora senhor de todos os cultos romanos, mas um leigo até o final da vida, sem romper com as crenças passadas. Era uma via de mão dupla.

Suas intenções eram políticas. Ele queria fazer da Igreja o poder espiritual sobre o qual podia repousar o Império. Por seu turno, a Igreja não queria ser uma seita, mas uma instituição que pudesse agir em todo o mundo. Aqui um auxiliou o outro (DREHER, 2004, p. 60).

Contudo, se nos atentarmos à parte oriental, especificamente à Antioquia, nos finais do século IV, e aos arredores da cidade, como Yakto e Dafne, percebemos ambas localidades como palcos de cerimônias pagãs, no desencontro com a visão exacerbada dos homiliastas, que atestavam uma hegemonia cristã já nesse período. Exemplo desse discurso, em prol da legitimidade do Cristianismo, é a homilia *Adversus Iudaeos*, de João Crisóstomo, que defendia e pregava que a cidade de Antioquia era hegemonicamente cristã. Podemos mencionar, ainda, a realização dos jogos olímpicos, as festividades da Maiuma e da Caliopeia, as representações teatrais e os banhos públicos, locais de encontro e de lazer, como elementos que atestam contrariamente à visão defendida por João Crisóstomo (SILVA, 2013, p. 42). Esse fato evidencia que a cristianização é mais um processo de construção literária do que uma realidade efetivamente vivida, indo de desencontro com as homilias de alguns autores da Patrística e com a noção de *Ecclesia triumphans*.

Algumas atitudes de Constantino iam de desencontro com as premissas defendidas pela Igreja, como o ordenamento de assassinatos, sendo considerados atos pecaminosos.

“Ele evita abolir e, como ele, seus sucessores, através de leis expressas, permitirá que sobrevivam corridas do Circo, teatros, *strip-tease*, caçadores na arena e até gladiadores, todas as coisas que desagradavam aos bispos, rejeitadas e proibidas a suas ovelhas durante três séculos precedentes” (VEYNE, 2010, p. 138).

O imperador, aparentemente,

“via-se como dono da Igreja, que tinha que obedecer às suas ordens. Como vigário terrestre da suprema divindade, ele também não estava preso à



ética que valia para os súditos cristãos. Era ele mesmo que considerava válida ou não uma decisão sua; era juiz de seus próprios atos (DREHER, 2004, p. 61).

Pós Era Constantina, na parte Ocidental do Império, ocorre o fortalecimento, tanto política como administrativamente, da autoridade local dos bispos, que, cada vez mais, interferem nos assuntos urbanos. Já no segundo século, com Inácio de Antioquia (35-107), havia-se o apelo para obedecerem aos bispos assim como Jesus Cristo havia seguido a vontade de Deus. Foram as medidas iniciadas por Constantino que abriram caminho para o início da consolidação da autoridade cristã e para a criação de governos bispais no entorno dos territórios do Império Romano<sup>18</sup>.

Constantino morre em 22 de maio de 337, sendo batizado, em seu leito de morte por Eusébio de Nicomédia. Com esse advento o Império se divide novamente. Seus filhos, Constâncio II e Constante, seguem à risca a legislação antipagã, impondo o cumprimento de leis que tinham como intuito a disciplinarização da sociedade sob os moldes cristãos. Com isso, a influência dos bispos cresce cada vez mais, juntamente com a rivalidade com os pagãos. Nesse contexto ocorre o crescimento e florescimento do Cristianismo ao longo do Mediterrâneo, sendo que, no século IV, se cunha o termo *paganus*, para designar àqueles que ainda eram adeptos de práticas politeístas.

Constante (330-350) substitui Constantino II (337-340), devido sua morte em 340, à frente da parte ocidental do Império, permanecendo Constâncio II (334-361) no comando do Oriente, pois, como dito, o Império não estava mais nas mãos de um único governante. A reunião da autoridade imperial sob apenas um soberano foi favorecida pelo terceiro ciclo de usurpações, iniciado em 350 com a proclamação de Magnêncio (350-353), no Ocidente e a morte de Constante. Temos então, novamente, um Império dividido em dois lados, mas que não duraria por

---

<sup>18</sup> Com esse alargamento das funções administrativas os bispos passaram a interferir em querelas diplomáticas e jurídicas, assim como assumir funções militares. É nesse contexto que as heresias se multiplicam no Ocidente, visto as inúmeras comunidades cristãs, com suas diversas práticas litúrgicas, e a necessidade de regulamentá-las diante dos objetivos entre Império e episcopado. Eram heresias caracteristicamente ascéticas e disciplinares, que se contestavam o *ethos* discursivo cristão, como o Maniqueísmo, em que a prática do ato sexual contribuía para o alargamento das forças do mal.

muito tempo. Pelo desejo de impedir os avanços de Magnêncio, em ambas localidades do Império,

Constância, irmã de Constâncio II, promove a elevação de Vetranião, *magister peditum* da Ilíria, à púrpura dois meses depois (março de 350). Em junho, Nepociano, um sobrinho de Constantino, pelo lado materno, invade Roma e se proclama Augusto” (SILVA, 1993, p. 103-104).

Mediante esse ciclo de usurpações que foram acontecendo, o “Império, em menos de seis meses, passa a estar novamente sob o domínio de quatro imperadores, mas em condições bem diferentes da Tetrarquia” (SILVA, 1993, p.104). O reinado de Magnêncio dura apenas 3 anos, pois em 353, na Batalha do Monte Seleuco, é derrotado pelas tropas de Constâncio II.

Com a morte de Magnêncio, em 353, Constâncio II governa toda a extensão territorial até o ano de 361. Ao se encontrar enfermo, provavelmente durante a Festa de Tarso, no outono de 3 de novembro, Constâncio II falece de febre em Mopsucrenas. Com a morte de todos os filhos de Constantino, Juliano, que detinha o título de César e era casado com uma das filhas de Constantino, Helena, usurpa o poder em 360, se tornando o único imperador de Roma em 361. Convertido ao paganismo, sob influência dos ideais neoplatônicos, Juliano

se apresenta como um imperador fiel aos antigos cultos romanos e hostil aos cristãos, como se depreende de uma boa parte de seus escritos, repletos de críticas mordazes ao Cristianismo, dentre os quais o mais contundente é, sem dúvida, o *Contra os galileus* (SILVA, 2006, p. 260).

O cunho da obra refere-se às promessas de Juliano que dizem respeito à demolição dos fundamentos da fé judaico-cristão.

Juliano (361-363) governa o Império Romano no período em que o Cristianismo já estava tolerado, em que os bispos dispunham de influência sob todos os domínios do Império, tanto política como religiosa. Todavia, Juliano acreditava estar no poder por vontade divina do Deus Pai, Hélius, o deus Sol, que para o imperador era o próprio fundador de Roma. Nesse sentido, a política imperial de Juliano se baseia na retomada ao culto solar, pois é o deus Sol que confere ao imperador, pela dignidade e prosperidade, uma boa administração do *Imperium*. Portanto, o Estado romano deveria acompanhar as diretrizes cósmicas.

Do mesmo modo, empenhou a reconstrução dos templos pagãos que haviam sido abandonados. De fato, de Constantino a seus filhos (306-360), o Cristianismo gozou de um período de paz e privilégios, mas com Juliano, ao promover uma reorganização do clero, os membros cristãos dessa instituição ficaram impossibilitados de ocuparem cargos importantes no Estado. “Por essa tentativa de reforma na religião do Império retomando os cultos pagãos, ele foi, mais tarde, denominado ‘O Apóstata’, ou seja, aquele que renega uma crença anterior” (MIRANDA, 2013, p. 22-23). Com a morte de Juliano se inicia a Dinastia Valentiniana (364-392), visto que, no governo de Valentiano I (364-375), na parte oriental, os cultos pagãos continuavam a ser permitidos.

Temos, então, uma nova divisão nos territórios do Império com a morte de Valentiano I (364-375). Seus filhos, Valentiano II (375-392), assume o comando do Oriente, e Graciano (375-383), do Ocidente. Graciano, na nova sede imperial na Península Itálica, passa a adotar medidas contra o paganismo, em que ao renunciar o título de *pontifex maximus*, ao qual gozava Constantino e todos os imperadores, desde Augusto, suspendendo os privilégios aos templos pagãos. Com a morte de Graciano, por Magno Máximo, Teodósio abriga Valentiano II, que estava em guerra com Máximo desde 391, e o restaura como Imperador do Ocidente. A morte de Valentiano II, em 392, faz de Teodósio (378-395), senhor de todo o Império Romano, pois na família de Valentiano II estavam todos mortos e, com isso, não haviam sucessores.

Dentro da própria *Ecclesia* haviam repartições, pela divisão da comunidade cristã em três vias, duas de filiação nicena e outra de filiação ariana. Esse fato nos mostra que o processo de cristianização em massa estava direcionado para além da cidade, na medida em que se fazia necessário entre as múltiplas correntes cristãs. Em relação aos arianos, a preocupação aumenta em 327, mesmo que essa vertente tenha sido extinguida pelo Concílio de Niceia, em 325, ao condenar a leitura das obras de Ário, o seu criador. Em 327, como dito, os arianos depõem Eusébio de Cesareia, passando a comandar a sé de Antioquia (SILVA, 2014, p. 133). Com isso, o comando religioso da cidade sofre alterações, pois na medida em que atitudes vão sendo tomadas, sejam por partes

imperadores, como Constâncio II, filho de Constantino, ou pela própria *Ecclesia*, Antioquia passa a contar com três bispos, dois nicenos e um ariano. Melécio, nomeado por Constâncio II, em 360, assume o bispado da cidade definitivamente, somente, em 379, mediante ao Concílio de Antioquia, após sofrer perseguições de Valente durante os anos de 364-366 e 371-378. Mesmo que o Concílio de Antioquia, de 379, reafirmasse as bases do Concílio de Niceia, de 325, tais medidas não foram capazes de produzir a reunião imediata dos cristãos na cidade, uma vez que continuavam a medir forças.

É somente com o reinado de Teodósio I que se reinaugura a política em prol do Cristianismo, iniciada com Constantino. Em 391 o imperador promulga uma lei que proíbe, em toda a Península Ibérica, as práticas pagãs. Em 392, em Constantinopla, Teodósio “sistematiza as leis anteriores que coíbiam o paganismo” (SILVA, 2006, p. 261). Nesse meio tempo, com a morte de Valenciano II, no Ocidente, Teodósio estava em guerra com Eugênio, que assumiu o controle da porção ocidental do Império, que, embora cristão, defendeu a reabertura dos templos pagãos a pedido a elite senatorial de Roma. Em 394 Teodósio venceu Eugênio e extingue todos os seus atos legislativos, inclusive aqueles que favoreciam as crenças pagãs.

Por fim, o *magister scrinii* Eugênio, após ter fracassado em todas as tentativas de acordo com Teodósio, se volta para os senadores pagãos do Ocidente liderados por Nicômaco Flaviano, passando assim a representar *grosso modo* o último baluarte político de resistência pagã contra o governo cristão do Oriente (SILVA, 1993, p. 105).

Em 380, com o Édito de Tessalônica, Teodósio promove o credo cristão à religião oficial (*CODE THEODOSIEN, XVI, 1, 2*). A partir de então, a aliança Igreja/Estado se fortalece, mas ainda não podemos falar de uma hegemonia cristã sob todos os domínios do Império Romano, pois, por meio das escavações realizadas entre 1932-1939,

[...] os mosaicos das igrejas de Antioquia acompanham a tendência de se evitar o emprego de temas bíblicos, de símbolos cristãos e de figuras humanas, numa contraposição às cenas mitológicas naturalistas (SILVA, 2013, p. 44).

A existência e perpetuação dessas práticas, como os jogos olímpicos, as peças teatrais e os próprios mosaicos, fixaram as relações

sociais, a identidade coletiva e individual do sujeito pagão. Antes de ser um cidadão do Império, o indivíduo deveria se apresentar como membro de sua pátria e de sua cidade, sendo esses elementos que justificaram e reforçaram a condição de *civis*. Todavia, os filhos de Teodósio, Arcádio (383-395), no Ocidente, e Honório (393-423), no Oriente, também seguiram adotando restrições às crenças pagãs. Em 408 Teodósio II (402-408), filho e sucessor de Arcádio, extingue todos os pagãos dos cargos públicos.

## 5 Considerações finais

A cristianização do Império Romano foi um processo longo, marcado por perseguições. Iniciadas com Nero, os cristãos foram alvos de suas empenhadas para justificar o incêndio em Roma, aumentando essas persecuções durante o período da Anarquia Miliar, com Décio e Valeriano. Após o período de “Paz da Igreja”, com a morte de Valeriano, os cristãos foram perseguidos novamente por Diocleciano. Portanto, temos como resultado dessa pesquisa a hipótese de que os cristãos foram primeiramente perseguidos localmente, em que somente podemos atribuir uma perseguição sistematizada, institucional, durante e após o período da Anarquia Militar, com Décio, Valeriano e Diocleciano.

É com Constantino e Teodósio I que vemos o fortalecimento oficial da aliança Igreja/Estado, resultando em um aumento extraordinário dos privilégios cristãos. A superação do paganismo não aconteceu com Constantino, visto que o mesmo ainda possuía o título de *pontifex maximus*, mantendo as *virgo vestalis*, sacerdotisas devotadas da deusa Vesta, e permitindo que em sua corte fosse professado o paganismo. Entretanto, o imperador estava comprometido com a manutenção dos templos, sendo que no momento em que se permite o culto cristão vemos uma significativa mudança em paralelo há como os primeiros cristãos eram tratados. Como resultado dessa permissão, temos o estabelecimento de rituais, de padrões doutrinários e também arquitetônicos.

Diferentemente ocorre com Teodósio I, na proibição por toda a extensão do Império Romano, seja em âmbito público ou privado, a execução de sacrifícios aos deuses pagãos, a *contumacia*, a adoração de ídolos e a elevação de altares, sob a pena de morte, multa ou confisco. É a partir dessas medidas que o Cristianismo ganha forças, contribuindo para ser a única instituição centralizada durante a Idade Média. Entretanto, como resultado, diante do que fora exposto, esses processos não garantiram ao Cristianismo o poder de extinção do paganismo greco-romano, nem do Judaísmo, pois, como vimos, continuaram a existir os cultos pagãos, os jogos olímpicos e as cidades de Yacto e Dafne como palcos dessas cerimônias.

## Referências

BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 1994.

CASTOLDI, Ticiano Saulo Scavazza. **A Igreja que conquistou o Império: história da ascensão do Cristianismo no Império Romano**. 2014. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade do Vale do Taquari. Lajeado (RS), 2014..

CHEVITARESE, André. Cristianismo e Império Romano. *In*: SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (Org.). **Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural**. Vitória: Mauad, EDUFES, 2006. p. 161-173.

CIPRIANO DE CARTAGO. **Obras de San Cipriano, Tratados, Cartas**. Introducción, versión y notas de Julio Campos. Madrid: BAC, 1964.

COSTA, Ricardo da. A retórica na Antiguidade e na Idade Média. **Trans/Form/Ação**, v. 42, n. esp., p. 353-390, 2019.

*CODE THEODOSIEN – LIVRE XVI. Les lois religieuses des empereurs romains de Constantin à Théodose II (312-438) – V. I.* Texte latin: Theodor Mommsen – Traduction: Jean Rougé – Introduction et notes par Roland Delmaire (Université de Lille 3) avec la collaboration de François Richard (Université de Nancy 2) et d'une équipe du GDR 2135. Introduction, notes e index par Élisabeth Mangnou-Nortier. Paris: Les Éditions du Cerf, 2002.

CRUZ, Marcus. Religiosidade tardo antiga e a cristianização do Império Romano. **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 3, n. 2, jul/dez, p. 295-315, 2010.

DE BONI, Luis Aberto. O estatuto jurídico das perseguições dos cristãos no Império Romano. **Trans/Form/Ação**, v. 37, n. esp., p. 135-168, 2014.

DION CASIO. **Historia Romana**. Madrid: Editorial Gredos, 2004.

DREHER, Martin. **A Igreja no Império Romano**. São Leopoldo, RS: Sinodal, 2004.

EUSÉBIO DE CESARÉIA. **História Eclesiástica**. Tradução de Wolfgang Fischer. São Paulo: Novo Século, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1970.

GONZÁLEZ SALINERO, R. **Las persecuciones contra los cristianos en el Imperio romano**. Madrid: Signifier, 2005.

GRIMAL, Pierre. **O Império Romano**. Trad. Isabel Saint – Aubyn. Lisboa: Edições 70, 1999.

KNIPFING, J. R. The *libelli* of the Decian persecution. **The Harvard Theological Review**, vol. 16, n. 4, p. 345-390, 1923.

LACTÂNCIO. *De mortibus persecutorum*. In: FRITZSCHE, O. F. (ed.). **Bibl. Patr. Ecc. Lat. Vol. XI**, 1842. Disponível em: <https://sourcebooks.fordham.edu/source/edict-milan.asp>. Acesso em: 25 de outubro de 2021.

MIRANDA, Eduardo Belleza Abdala. **Apostasia Solar: Juliano (161-363 d.C.) e a retomada do culto solar**. 2013, 54 f. Monografia (Licenciatura em História) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica (RJ), 2013..

NETO, Rodolfo Gaede. Diaconia e cuidado nos primeiros séculos do Cristianismo. **Estudos Teológicos**, v. 55, n. 22, p. 316-332, 2015.

PLINIO EL JOVEN. **Cartas**. Introducción, traducción y notas de Julián González Fernández. Madrid: Editorial Gredos, 2005.

SANTOS YANGUAS, N. Decio y la persecución anticristiana. **Memorias de Historia Antigua**, vol. XV-XVI, p.143-181, 1994.

SAUMAGNE, C. **Saint Cyprien: évêque de Carthage, 'Pape' d'Afrique (248-258)**. Paris: Éditions du Centre national de la recherche scientifique, 1975.

SCHMITT, Jean-Claude. **O corpo, os ritos, os sonhos e o tempo: ensaios de antropóloga medieval**. Petrópolis: Vozes, 2014.

SILVA, Diogo Pereira da. As perseguições aos cristãos no Império Romano (séc. I-IV): dois modelos de apreensão. **Revista Jesus Histórico**, v. 7, p. 29-44, 2011.

SILVA, Gilvan Ventura da. **A escalada dos imperadores proscritos: Estado, conflito e usurpação no IV século d.C.** 1993, 106 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1993.

SILVA, Gilvan Ventura da. A relação Estado/Igreja no Império Romano: séculos III e IV. In: \_\_\_\_\_; Norma Musco Mendes. (Orgs.). **Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural**. 1ed. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: Edufes, 2006. v. 1, p. 241-266.

SILVA, Gilvan Ventura da. A cristianização e seus limites: o caso de Antioquia na Antiguidade Tardia. **Territórios e fronteiras**, v. 6, n. 1, p. 32-49, 2013.

SILVA, Gilvan Ventura da. Uma comunidade em estado de alerta: João Crisóstomo e apelo aos cristãos de Antioquia no combate aos judaizantes. **Phoînix**, n. 20-2, p. 129-151, 2014.

SILVA, Gilvan Ventura da. Cultura escrita e comunicação oral no Cristianismo antigo: as homilias como instrumentos de poder. **Romanitas**: Revista de Estudos Grecolatinos, n. 9, p. 212-233, 2017.

SOARES, Carolline da Silva. **Separando a palha do bom grão**: a autoridade episcopal e disciplina eclesiástica em Cartago segundo o Testemunho de Cipriano (século III d.C.). 2019. 311 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2019.

SPINELLI, Miguel. A ascensão do Cristianismo como elemento unificador na crise do III século. Da helenização macedônica à cristianização romana. In: SILVA, Semíramis Corsi; ANTIQUERA, Moisés. (Org.). **O Império Romano no Século III**: crises, transformações e mutações. São João de Meriti, RJ: Desalinho, 2021. v. 1, p. 215-254.

SOUZA, Maria Isabel Brito de. **Gênese do cristianismo**: a relação entre judeus e gentios no discurso de Paulo em meados do I século d.C. 2009, 131f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho. Assis (SP), 2009.

SCRIPTORES Historiae Augustae. Tr. D. Magie. London: William Heinemann, 1953. (The Loeb Classical Library).

TACITE. **Annales**. Tr. Pierre Willeumier. Paris: Les Belles Lettres, 1976.

TERTULIANO. **Apologeticum**. Trad. Jean Pierre Waltzing. Paris, 1929.

VEYNE, Paul. **Quando o nosso mundo se tornou cristão**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

## Sobre o autor

Pablo Gatt  

Graduado em História pela Faculdade Saberes, em Vitória (ES). Mestre em História Medieval pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutorando em História Medieval pelo Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Integrante do Laboratório de Estudos Tardo Antigos e Medievais Ibéricos Sefaradi (LETAMIS) da UFES. Bolsista de doutorado da FAPES.  
Email: [gattpablo@gmail.com](mailto:gattpablo@gmail.com)

## Histórico

Recebido em: 28/04/2022. Aceito em: 24/10/2022. Publicado em: 20/12/2022.